

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - 32.203

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

A Lei Complementar nº 769/2008, de 30 de junho de 2008, normatizou os preceitos das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005 no ordenamento jurídico do Distrito Federal e reorganizou a unificação do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal.

Por meio da supramencionada Lei foi instituído o Órgão Gestor Único do Regime Próprio de Previdência sob a denominação de Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF, Autarquia de Regime Especial, composta de um Conselho de Administração, uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, órgãos internos que deliberam as linhas gerais da administração sujeitos à fiscalização e supervisão de órgãos reguladores.

O Iprev/DF é o órgão gestor único, conforme determina Constituição Federal (art.40).

O instituto era responsável por administrar dois fundos distintos, o financeiro e o capitalizado, que vinculam os servidores ativos, inativos e pensionistas.

No ano de 2017, foi publicada no Diário Oficial da União - DODF nº 43, de 03/10/2017, a Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes de reorganização e unificação do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF.

Assim, com o advento da citada Lei, houve uma reforma da previdência do RPPS/DF, que acarretou em mudanças na estrutura dos fundos financeiro e capitalizado, conforme segue:

Cenário Anterior à Reforma:

- **Fundo Financeiro:** para servidores que ingressaram no serviço público até 31.12.2006 e seus dependentes;
- **Fundo Previdenciário/Capitalizado (DFPREV):** para servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01.01.2007 e seus dependentes.

Cenário Posterior à Reforma:

- **Fundo Financeiro:** para servidores que ingressaram no serviço público até a criação da previdência complementar;
- **Fundo Capitalizado:** para servidores que ingressaram no serviço público após a criação da previdência complementar.



Em cumprimento ao que estabelece a Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, e as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, este relatório tem por objetivo:

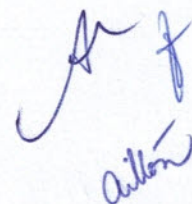
- Apresentar o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal como a ação do Estado para proteger, atender e garantir aos seus servidores contra os riscos laborais.
- Elencar as principais políticas previdenciárias desenvolvidas pelo seu órgão gestor o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal IPREV-DF, representadas pela gestão de benefícios, gestão de ativos e componentes atuariais.
- Demonstrar o panorama da gestão do IPREV-DF, no exercício de 2016, e as ações empreendidas pela Administração do Instituto de acordo com as políticas orçamentárias traçadas no Planejamento Governamental do Distrito Federal.
- Evidenciar informações qualitativas e quantitativas sobre as principais atividades desenvolvidas pelas diversas frentes de trabalho e os fatores determinantes que afetaram e/ou impactaram o alcance das suas metas.
- Fundamentar as ações gerenciais empreendidas frente aos desafios apresentados pela conjuntura econômica brasileira, base normativa existente, especificidades da gestão pública, no Distrito Federal e pela necessidade de efetivar controles e mitigação dos riscos previdenciários.

Por intermédio do Decreto nº 33.475, de 03 de janeiro de 2012, publicado no dia 04 de janeiro de 2012, o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF, entidade da administração indireta, como autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, teve sua estrutura aprovada por meio do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, bem como o Decreto nº 38.637, de 22 de novembro de 2017, para execução de suas atividades.

Base Legal

Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98; Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03; Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/05; Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98; Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, atualizada até 19/07/2012; Portaria do MPS nº 154/155, de 15/05/08; Portaria do MPS nº 204, de 10/07/08; Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008; Portaria do MPS nº 403, de 10/12/2008; Portaria do MPS nº 519 de 24/08/2011; Portaria do MPS nº 440, de 09.10.2013; Portaria do MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº. 769, de 30/06/2008; Lei Complementar nº 790, de 05/09/2008; Lei Complementar nº 818, de 18/11/2009; Lei Complementar nº 840, de 26/12/2011; Lei Complementar nº 899, de 30/09/2015; **Resolução BACEN Nº 3.922, de 25/11/2010** e atualizações; e Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

Identidade Institucional do IPREVDF



O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF é o gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF, regime que constitui a visão, as políticas e a ação do Distrito Federal, com o objetivo de proteger e atender os seus servidores públicos de cargo efetivo, contra os riscos existentes na relação de trabalho, provendo a principal garantia dos servidores, contra os riscos laborais, sendo os mais importantes: a proteção na idade avançada, doenças, acidentes de trabalho, invalidez e no caso de morte, protegendo os seus dependentes.

Missão: "Garantir os benefícios previdenciários dos servidores efetivos e seus dependentes com qualidade e eficiência visando um futuro sustentável para o Distrito Federal".

Visão: "Ser reconhecido pela excelência no atendimento ao beneficiário e na gestão do sistema previdenciário".

Valores: caráter contributivo, solidário, democrático, eficiente e transparente da gestão, autonomia administrativa e financeira frente ao Ente, preservação do equilíbrio financeiro e atuarial e proibição de benefícios sem a correspondente fonte de custeio.

Objetivos da Gestão

- Gerir os benefícios previdenciários oriundos de aposentadorias e pensões dos segurados e dependentes pela cobertura dos eventos a que estão sujeitos na relação de trabalho, tais como: meios de subsistência nos eventos de invalidez, acidente em serviço, idade avançada, reclusão, morte e proteção à família;
- Gerir dos ativos financeiros originários das contribuições e demais receitas previdenciárias, visando rentabilizar esses ativos por meio de aplicações no mercado financeiro, em conformidade com as normas legais e específicas, tendo como finalidade o cumprimento de suas obrigações previdenciárias;
- Gerir o custeio da previdência dos servidores distritais, mediante contribuições do Governo do Distrito Federal e dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Compatibilizar a viabilidade e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, seguindo padrões técnicos, profissionais e socialmente justos.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	2	0	2
Comissionados sem vínculo efetivo	22	0	5	0	27
Requisitados de órgãos do GDF	11	0	18	0	29

Requisitados de órgãos fora do GDF	4	0	0	0	4
Estagiários	0	4	0	8	12
Menor Aprendiz/ Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	2	0	0	2
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	37	6	25	8	76
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	37	6	25	8	76

Atividades Administrativas

Coordenação de Administração Geral - COAD, integrante da Diretoria de Administração e Finanças atua no sentido de proporcionar a todas as unidades do Instituto os meios para que suas atividades sejam exercidas de forma efetiva, oferecendo subsídios nas áreas de gestão de pessoas, de logística, de tecnologia da informação, de material, de patrimônio e de contratos e convênios. No ano de 2017 a COAD foi reestruturada e teve seu quadro funcional ampliado, a fim de melhorar sua atuação e as principais ações foram:

1. **Almoxarifado:** Melhoria e ampliação das instalações do almoxarifado, o que proporcionou a melhor estocagem dos materiais.
2. **Compras e Contratos:** O controle dos contratos foi aperfeiçoado, bem como as orientações repassadas aos executores.
3. **Gestão de Pessoas:** Os registros cadastrais e financeiros, tanto nas pastas individuais de cada servidor quanto no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, foram realizados tempestivamente, obedecendo a cronologia das ocorrências. Com isso, todas as versões de folha de pagamento foram lançadas nas datas estabelecidas pelo cronograma da SEPLAG, bem como todas as informações aos diversos órgãos foram repassadas nas datas apropriadas. A oferta de capacitação foi ampliada por meio da Escola de Governo o que permitiu aos servidores adquirir e ampliar conhecimentos específicos em suas áreas de atuação.
4. **Informática:** Ampliação do parque tecnológico por meio da cessão de computadores e swites de outros órgãos para atender a nova estrutura organizacional. Melhoria da conexão com o link do GDFNet por meio da instalação de fibra ótica.
5. **Logística:** A sede do Instituto foi ampliada, a fim de melhorar o atendimento ao seu público alvo e estar mais bem adequada a nova

estrutura organizacional, proporcionando melhoria do ambiente de trabalho.

6. **Patrimônio:** Mesmo sem recursos orçamentários e financeiros, o setorial buscou e conseguiu a doação de móveis para atender ao novo quantitativo de servidores.
7. **Suporte à Governança:** Auxiliou na divulgação de informações, melhorando a transparência do Instituto.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2426 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	90.000,00	63.000,00	34.505,37	34.505,37
8430 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF - IPREV-DISTRITO FEDERAL	90.000,00	63.000,00	34.505,37	34.505,37
TOTAL - 6211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	90.000,00	63.000,00	34.505,37	34.505,37

0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9004 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	4.592.720.681,00	4.917.230.226,00	4.126.959.549,24	4.126.959.549,24
9712 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL--FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	1.384.826.509,00	1.763.301.036,00	1.675.303.301,64	1.675.303.301,64
9714 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO CAPITALIZADO-DISTRITO FEDERAL	586.413.498,00	586.413.498,00	5.732.056,52	5.732.056,52
9715 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO CAPITALIZADO - CLDF-DISTRITO FEDERAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
9716 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO CAPITALIZADO - TCDF-DISTRITO FEDERAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00

Autôn

9720 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	56.806.700,00	73.438.141,00	69.855.752,42	69.855.752,42
9721 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO CAPITALIZADO-DISTRITO FEDERAL	568.824,00	568.824,00	0,00	0,00
9722 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	153.304.196,00	164.807.827,00	160.637.023,31	160.637.023,31
9723 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO CAPITALIZADO-DISTRITO FEDERAL	9.487.176,00	9.487.176,00	0,00	0,00
9724 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	829.810.156,00	803.295.817,00	792.347.408,41	792.347.408,41
9725 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO CAPITALIZADO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	145.726,00	145.726,00	0,00	0,00
9726 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	1.513.806.335,00	1.455.978.048,00	1.370.107.797,57	1.370.107.797,57
9727 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO CAPITALIZADO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	98.806,00	98.806,00	0,00	0,00
9728 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS CBMDF E PMDF-DISTRITO FEDERAL	37.100.000,00	37.100.000,00	34.926.839,13	34.926.839,13
9729 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	18.952.755,00	21.195.327,00	18.049.370,24	18.049.370,24
9730 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO CAPITALIZADO-DISTRITO FEDERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
9097 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	742.807.615,00	742.807.615,00	0,00	0,00
0003 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS--DISTRITO FEDERAL	742.807.615,00	742.807.615,00	0,00	0,00
9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	955.972,00	955.972,00	67.347,31	67.347,31
6180 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO CAPITALIZADO - EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL	36.431,00	36.431,00	0,00	0,00
6170 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	464.313,00	464.313,00	67.347,31	67.347,31
6178 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO CAPITALIZADO-CLDF-DISTRITO FEDERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00

Arj
Ailton

6179 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO CAPITALIZADO-TCDF-DISTRITO FEDERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
6187 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	197.614,00	197.614,00	0,00	0,00
6188 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	197.614,00	197.614,00	0,00	0,00
9033 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	70.792.434,00	69.242.434,00	44.103.061,32	44.103.061,32
9552 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	70.792.434,00	69.242.434,00	44.103.061,32	44.103.061,32
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.801.488,00	2.801.488,00	1.557.395,05	1.557.395,05
7054 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	2.528.625,00	2.528.625,00	1.557.395,05	1.557.395,05
7135 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDO CAPITALIZADO-CLDF-DISTRITO FEDERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
7136 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDO CAPITALIZADO-TCDF-DISTRITO FEDERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
7138 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDO CAPITALIZADO-EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL	72.863,00	72.863,00	0,00	0,00
TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	5.410.078.190,00	5.733.037.735,00	4.172.687.352,92	4.172.687.352,92

A ação 9001 - Execução de Sentenças Judiciais - IPREV-DF, subtítulo 6170, alocou despesas relativas a decisões judiciais transitadas em julgado, proveniente de revisão de aposentadoria, auxílio reclusão e recálculo de diferença do índice de reajuste da pensão civil, integrantes do Orçamento de Seguridade Social, as quais foram objeto do programa "Operações Especiais", e classificadas na Função "28 - Encargos Especiais", na subfunção "846 - Outros Encargos Especiais" no montante de R\$ 67.347,31 (sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

As despesas com pagamentos de tributos e contribuições sociais (PASEP) foram empenhadas na ação 9033 (FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO), subtítulo 9552, no montante de R\$ 44.103.061,32 (quarenta e quatro milhões trezentos e cento e três mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), tendo como base de cálculo todas as receitas recebidas no Fundo Financeiro e Capitalizado.

No tocante à ação 9004 (Encargos Previdenciários do Distrito Federal), foram apropriadas e pagas, as despesas com pessoal: inativos civis e militares reformados; pensionistas civis e militares, pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais e despesas de exercícios anteriores, em cumprimento ao

Alton

Art.37 da Lei nº 4.320/64, totalizando no período de janeiro a dezembro de 2016 o montante de R\$ 4.126.959.549,24 (quatro bilhões, cento e vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

A ação 9050 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições – IPREV-DF, subtítulo 7054, alocou despesas relativas a ressarcimentos de RPPS (FONTE 206) e ressarcimentos de servidores cedidos ao IPREVDf com ônus para o IPREVDf (FONTE 100), as quais foram objeto do programa "Operações Especiais", e classificadas na Função "28 - Encargos Especiais", na subfunção "846 - Outros Encargos Especiais" no montante de R\$ 1.557.395,05 (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

PROGRAMA 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
5883 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	500.000,00	0,00	0,00	0,00
5359 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2990 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF	0,00	300.000,00	0,00	0,00
0001 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- FUNDO CAPITALIZADO-DISTRITO FEDERAL	0,00	300.000,00	0,00	0,00
7325 - REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00
0003 - REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.000.699,00	3.000.699,00	2.446.970,19	2.446.970,19
8746 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	3.000.699,00	3.000.699,00	2.446.970,19	2.446.970,19
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	3.480.000,00	4.330.000,00	3.957.960,70	3.957.960,70

Auton

9581 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	300.000,00	300.000,00	108.986,03	108.986,03
9582 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-LC 840/2011-DISTRITO FEDERAL	3.120.000,00	3.970.000,00	3.848.974,67	3.848.974,67
9663 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AUXÍLIO FUNERAL-IPREV/DF-FUNDO CAPITALIZADO-LC 840/2011-DISTRITO FEDERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.351.598,00	2.309.470,25	1.721.269,62	1.714.918,82
9660 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	3.351.598,00	2.309.470,25	1.721.269,62	1.714.918,82
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00
0005 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00
8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	200.000,00	140.000,00	54.750,00	54.750,00
8701 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES DF-DISTRITO FEDERAL	200.000,00	140.000,00	54.750,00	54.750,00
TOTAL - 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	12.612.297,00	10.080.169,25	8.180.950,51	8.174.599,71

Na ação 8746 - Administração de Pessoal Instituto de Previdência dos Servidores do DF - Plano Piloto: apropriam-se os gastos com remuneração do pessoal ativo e encargos sociais. A folha de pagamento dos servidores é elaborada, mensalmente, mediante alimentação dos dados no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, nesta ação, foram apropriados e pagos o montante de R\$ 2.446.970,19 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e novecentos e setenta reais e dezenove centavos).

Ação 8504 - Concessão de Benefícios a Servidores - subtítulo 9581: foram alocadas despesas referentes ao auxílio transporte, auxílio alimentação, no montante de R\$ 108.986,03 (cento e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e três centavos); e no subtítulo 9582 - Concessão de Benefícios a Servidores - Instituto de Previdência dos Servidores do DF - Plano Piloto, o montante de R\$ 3.848.974,67 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 556 auxílios concedidos até 31.12.2017, referentes ao auxílio funeral devido às famílias dos servidores efetivos aposentados, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento conforme preceitua o artigo 97 da Lei Complementar Nº 840/2011.

Em relação à ação 8517 – Manutenção dos Serviços Administrativos – subtítulo 9660 (manutenção dos serviços administrativos – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal) foi apropriado e pago o montante de R\$ 1.721.269,62 (um milhão e setecentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e nove quinhentos e sessenta e oito reais), referentes a despesas administrativas, tais como: aluguel de imóvel, condomínio, telefonia, taxas e impostos, concessão de diárias, pagamento de serviços prestados por terceiros, aquisição de material de consumo, exceto aquelas que são próprias das ações de transporte, recursos humanos e informática.

Ação 8505 - Publicidade e Propaganda - subtítulo 8701 - foram alocadas despesas contratação de serviço de Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal no montante de R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) a fim de atender as necessidades de publicidade oficial do IPREVDF.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Diretoria de Previdência

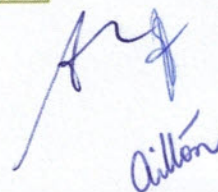
Responsável pela gestão da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas, a Diretoria de Previdência, após a reestrutura através do Decreto nº 38.649/2017, conta com 4 (quatro) Coordenações, sendo elas de Atendimento, de Compensação Previdenciária, de Benefícios e Pagamento e de Direitos e Deveres

A) Folha de Pagamento

Essa folha está composta hoje com **9.768 (nove mil, setecentos e sessenta e oito) aposentados e 6.341 (seis mil, trezentos e quarenta e um) pensionistas.**

Tabela 1 - Aposentados Grupo Financeiro - Tesouro

Mês Folha	Vl. Bruto	Diferença	Percentual	Quant.	Diferença
jan/17	R\$ 98.549.126,22	-R\$ 197.219,87	-0,20%	9.414	-1
fev/17	R\$ 99.398.758,53	R\$ 849.632,31	0,86%	9.491	77
mar/17	R\$ 100.693.906,82	R\$ 1.295.148,29	1,30%	9.530	39
abr/17	R\$ 100.571.225,55	-R\$ 122.681,27	-0,12%	9.572	42
mai/17	R\$ 101.278.140,13	R\$ 706.914,58	0,70%	9.621	49
jun/17	R\$ 100.600.550,95	-R\$ 677.589,18	-0,67%	9.668	47
jul/17	R\$ 103.556.298,58	R\$ 2.955.747,63	2,94%	9.700	32
ago/17	R\$ 108.774.366,89	R\$ 5.218.068,31	5,04%	9.724	24
set/17	R\$ 105.307.506,51	-R\$ 3.466.860,38	-3,19%	9.720	-4
out/17	R\$ 104.825.999,20	-R\$ 481.507,31	-0,46%	9.756	36
nov/17	R\$ 104.338.199,92	-R\$ 487.799,28	-0,47%	9.757	1


Ailton

dez/17	R\$ 105.739.876,27	R\$ 1.401.676,35	1,34%	9.768	11
	Total	Média	Média Percentual	Aumento	
TOTAIS	R\$ 1.332.380.301,66	R\$ 582.794,18	0,59%	353	

Tabela 2 - Pensionistas Grupo Financeiro - Tesouro

Mês Folha	VI. Bruto	Diferença	Percentual	Quant.	Diferença
jan/17	R\$ 37.857.263,21	R\$ 202.379,05	0,54%	6.282	9
fev/17	R\$ 39.554.383,46	R\$ 1.697.120,25	4,48%	6.275	-7
mar/17	R\$ 38.540.444,30	-R\$ 1.013.939,16	-2,56%	6.285	10
abr/17	R\$ 38.414.133,61	-R\$ 126.310,69	-0,33%	6.297	12
mai/17	R\$ 38.650.832,21	R\$ 236.698,60	0,62%	6.295	-2
jun/17	R\$ 38.834.174,15	R\$ 183.341,94	0,47%	6.316	21
jul/17	R\$ 38.694.399,72	-R\$ 139.774,43	-0,36%	6.327	11
ago/17	R\$ 39.639.126,38	R\$ 944.726,66	2,44%	6.315	-12
set/17	R\$ 39.511.504,33	-R\$ 127.622,05	-0,32%	6.331	16
out/17	R\$ 39.074.639,64	-R\$ 436.864,69	-1,11%	6.346	15
nov/17	R\$ 39.523.744,25	R\$ 449.104,61	1,15%	6.341	-5
dez/17	R\$ 39.955.863,40	R\$ 432.119,15	1,09%	6.341	0
	Total	Média	Média Percentual	Aumento	
TOTAIS	R\$ 505.905.392,82	R\$ 191.748,27	0,51%	68	

Antes da edição da Lei Complementar nº 932/2017, havia por parte da então Gerência de Acompanhamento da Folha de Pagamento do Fundo Previdenciário, o controle para os benefícios de aposentadoria e pensão, dos servidores que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2007.

Nesse fundo, até antes da edição da referida Lei Complementar, estavam os benefícios recentes, sendo estes migrados para o Fundo Financeiro em outubro de 2017, que tinha a época, **98 (noventa e oito) aposentados e 63 (sessenta e três) pensionistas**, sendo descritos abaixo:

Tabela 3 - Aposentados Grupo Previdenciário - Tesouro

Mês Folha	VI. Bruto	Diferença	Percentual	Quant.	Diferença
jan/17	R\$ 399.472,81	-R\$ 19.794,34	-4,72%	87	0
fev/17	R\$ 413.287,50	R\$ 13.814,69	3,46%	87	0
mar/17	R\$ 426.046,82	R\$ 12.759,32	3,09%	87	0
abr/17	R\$ 412.095,93	-R\$ 13.950,89	-3,27%	88	1
mai/17	R\$ 417.211,98	R\$ 5.116,05	1,24%	90	2
jun/17	R\$ 448.318,39	R\$ 31.106,41	7,46%	91	1
jul/17	R\$ 463.052,77	R\$ 14.734,38	3,29%	94	3
ago/17	R\$ 462.801,39	-R\$ 251,38	-0,05%	96	2

Ailton

set/17	R\$ 513.787,02	R\$ 50.985,63	11,02%	98	2
	Total	Média	Média Percentual	Aumento	
TOTAIS	R\$ 4.375.341,76	R\$ 10.502,21	2,39%	11	

Fonte: SIGRH

Observação: Com a Edição da Lei Complementar nº932/2017, na folha de Outubro/2017, os aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário, foram migrados para o Fundo Financeiro

Tabela 4 - Pensionistas Grupo Previdenciário - Tesouro

Mês Folha	VI. Bruto	Diferença	Percentual	Quant.	Diferença
jan/17	R\$ 202.846,59	R\$ 1.055,53	0,52%	51	0
fev/17	R\$ 203.271,93	R\$ 425,34	0,21%	54	3
mar/17	R\$ 206.032,43	R\$ 2.760,50	1,36%	57	3
abr/17	R\$ 215.082,88	R\$ 9.050,45	4,39%	57	0
mai/17	R\$ 189.454,72	-R\$ 25.628,16	-11,92%	57	0
jun/17	R\$ 183.274,55	-R\$ 6.180,17	-3,26%	57	0
jul/17	R\$ 215.041,52	R\$ 31.766,97	17,33%	58	1
ago/17	R\$ 214.972,69	-R\$ 68,83	-0,03%	60	2
set/17	R\$ 230.357,34	R\$ 15.384,65	7,16%	63	3
	Total	Média	Média Percentual	Aumento	
TOTAIS	R\$ 2.062.125,71	R\$ 3.174,03	1,75%	12	

Fonte: SIGRH

Observações: Com a Edição da Lei Complementar nº932/2017, na folha de Outubro/2017, os aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário, foram migrados para o Fundo Financeiro.

Folhas de Pagamento das Secretarias de Estado de Educação, relativos ao Fundo Financeiro, contam com 24.833 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três) aposentados e 3163 (três mil cento e sessenta e três) pensionistas.

Tabela 5 - Aposentados Grupo Financeiro - Educação (Grupo 60)

Mês Folha	VI. Bruto	Diferença	Percentual	Quant.	Diferença
jan/17	R\$ 202.466.583,60	R\$ 8.185.867,46	4,21%	22.977	-25
fev/17	R\$ 211.473.192,18	R\$ 9.006.608,58	4,45%	23.304	327
mar/17	R\$ 222.062.961,63	R\$ 10.589.769,45	5,01%	23.264	-40
abr/17	R\$ 199.680.358,84	-R\$ 22.382.602,79	-10,08%	23.467	203
mai/17	R\$ 201.231.925,17	R\$ 1.551.566,33	0,78%	23.640	173
jun/17	R\$ 203.077.701,95	R\$ 1.845.776,78	0,92%	23.825	185
jul/17	R\$ 205.625.606,18	R\$ 2.547.904,23	1,25%	23.992	167
ago/17	R\$ 216.568.676,16	R\$ 10.943.069,98	5,32%	24.171	179
set/17	R\$ 212.045.534,74	-R\$ 4.523.141,42	-2,09%	24.314	143

out/17	R\$ 209.205.199,44	-R\$ 2.840.335,30	-1,34%	24.427	113
nov/17	R\$ 210.966.736,54	R\$ 1.761.537,10	0,84%	24.700	273
dez/17	R\$ 212.511.522,80	R\$ 1.544.786,26	0,09%	24.833	-19
	Total	Média	Média Percentual	Aumento	Anual
TOTAIS	R\$ 2.701.196.715,37	R\$ 1.519.233,89	0,78%	1679	Mensal

Fonte: SIGRH

Tabela 6 - Pensionistas Grupo Financeiro - Educação (Grupo 65)

Mês Folha	VI. Bruto	Diferença	Percentual	Quant.	Diferença
jan/17	R\$ 14.964.999,07	-R\$ 44.233,87	-0,29%	3.018	14
fev/17	R\$ 15.744.601,80	R\$ 779.602,73	5,21%	3.015	-3
mar/17	R\$ 15.567.530,11	-R\$ 177.071,69	-1,12%	3.032	17
abr/17	R\$ 15.359.189,92	-R\$ 208.340,19	-1,34%	3.042	10
mai/17	R\$ 15.521.290,04	R\$ 162.100,12	1,06%	3.046	4
jun/17	R\$ 15.598.469,46	R\$ 77.179,42	0,50%	3.067	21
jul/17	R\$ 15.799.186,44	R\$ 200.716,98	1,29%	3.075	8
ago/17	R\$ 16.213.436,12	R\$ 414.249,68	2,62%	3.100	25
set/17	R\$ 16.405.429,99	R\$ 191.993,87	1,18%	3.108	8
out/17	R\$ 15.955.186,26	-R\$ 450.243,73	-2,74%	3.145	37
nov/17	R\$ 16.037.846,04	R\$ 82.659,78	0,52%	3.152	7
dez/17	R\$ 16.333.363,90	R\$ 134.445,52	1,02%	3.163	9
	Total	Média	Média Percentual	Aumento	Anual
TOTAIS	R\$ 204.509.762,09	R\$ 96.921,55	0,66%	157	Mensal

Fonte: SIGRH

Folhas de Pagamento das Secretarias de Estado de Saúde, relativos ao Fundo Financeiro, que contam com 13.116 (treze mil, cento e dezesseis) aposentados e 2.020 (dois mil e vinte) pensionistas.

Tabela 7 - Aposentados Grupo Financeiro - Saúde (Grupo 60)

Mês Folha	VI. Bruto	Diferença	Percentual	Quant.	Diferença
jan/17	R\$ 120.826.482,56	R\$ 810.218,63	0,68%	12.197	-8
fev/17	R\$ 123.961.597,02	R\$ 3.135.114,46	2,59%	12.282	85
mar/17	R\$ 132.910.986,53	R\$ 8.949.389,51	7,22%	12.316	34
abr/17	R\$ 123.173.497,16	-R\$ 9.737.489,37	-7,33%	12.354	38
mai/17	R\$ 124.578.854,50	R\$ 1.405.357,34	1,14%	12.443	89
jun/17	R\$ 125.672.604,29	R\$ 1.093.749,79	0,88%	12.654	211
jul/17	R\$ 128.369.882,84	R\$ 2.697.278,55	2,15%	12.828	174
ago/17	R\$ 128.455.093,86	R\$ 85.211,02	0,07%	12.892	64
set/17	R\$ 130.028.798,95	R\$ 1.573.705,09	1,23%	12.990	98
out/17	R\$ 132.307.430,69	R\$ 2.278.631,74	1,75%	13.094	104

nov/17	R\$ 130.170.887,15	-R\$ 2.136.543,54	-1,61%	13.105	11
dez/17	R\$ 130.039.540,18	-R\$ 277.649,16	-0,25%	13.116	0
	Total	Média	Média Percentual	Aumento	
	R\$ 1.650.511.919,66	R\$ 823.081,17	0,71%	900	

Fonte: SIGRH

Tabela 8 - Pensionistas Grupo Financeiro - Saúde (Grupo 65)

Mês Folha	VI. Bruto	Diferença	Percentual	Quant.	Diferença
jan/17	R\$ 11.778.907,78	-R\$ 152.785,15	-1,28%	1.959	-3
fev/17	R\$ 12.296.603,20	R\$ 517.695,42	4,40%	1.975	16
mar/17	R\$ 12.084.719,15	-R\$ 211.884,05	-1,72%	1.980	5
abr/17	R\$ 12.044.763,38	-R\$ 39.955,77	-0,33%	1.991	11
mai/17	R\$ 12.317.647,94	R\$ 272.884,56	2,27%	1.992	1
jun/17	R\$ 12.200.781,66	-R\$ 116.866,28	-0,95%	1.997	5
jul/17	R\$ 12.399.366,44	R\$ 198.584,78	1,63%	2.009	12
ago/17	R\$ 12.298.622,13	-R\$ 100.744,31	-0,81%	2.010	1
set/17	R\$ 12.251.161,64	-R\$ 47.460,49	-0,39%	2.006	-4
out/17	R\$ 12.685.322,76	R\$ 434.161,12	3,54%	2.021	15
nov/17	R\$ 12.637.378,37	-R\$ 47.944,39	-0,38%	2.026	5
dez/17	R\$ 12.808.294,69	-R\$ 60.834,59	-0,57%	2.020	-6
	Total	Média	Média Percentual	Aumento	
TOTAIS	R\$ 159.735.262,07	R\$ 53.737,57	0,45%	58	

Fonte: SIGRH

B) Homologação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição

Outra atividade realizada pela Diretoria de Previdência é a homologação das Certidões de Tempo de Serviço/Contribuição, em atendimento aos ditames legais - Lei Complementar nº 769/2008, em seus Artigos 101 a 103, da Portaria do MPS nº 154/2008 e da Lei nº 10.887/2004.

A homologação das CTC's tem por objetivo disponibilizar aos ex-servidores exonerados do Distrito Federal um documento que lhes permita a averbação do tempo trabalhado e contribuído ao RPPS/DF em outros regimes previdenciários, para fins de contagem e comprovação de tempo de contribuição.

Tabela 9 – Homologação de CTC's – Pelo IPREV/DF – 2017

Mês	Analisadas	Homologadas
Janeiro	55	19
Fevereiro	47	29
Março	55	39
Abril	33	24
Mai	82	59
Junho	55	28

Arilton

Julho	90	43
Agosto	78	53
Setembro	93	58
Outubro	67	48
Novembro	51	27
Dezembro	75	38
TOTAIS	781	465

Fonte: DIPREV/IPREV/DF – Coordenação de Atendimento e Cadastro

Tabela 10 – Tempo de análise de CTC's – Pelo IPREV/DF – 2017

Dias Analise	Analisadas	Homologadas
No mesmo dia	8	1,02%
1 A 5 DIAS	615	78,75%
6 A 10 DIAS	105	13,44%
11 A 15 DIAS	36	4,61%
16 A 21 DIAS	13	1,66%
22 A 30 DIAS	2	0,26%
MAIS DE 31 DIAS	2	0,26%

Fonte: DIPREV/IPREV/DF

C) Análise e Homologação dos Formulários Obrigatórios de Aposentadoria - FAP

O FAP não se constitui em um instrumento impeditivo ou obstáculo jurídico, uma vez que este documento tem por objetivo oferecer condições para a realização de um trabalho, de conformidade e eficiência técnica por parte do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, criando mecanismos para a efetivação do Instituto como órgão Gestor Único da Previdência do Distrito Federal, **sendo contabilizado 296 (duzentas e noventa e seis) Fap's até a sua extinção através do Decreto 38.649/2017.**

D) Contribuições Previdenciárias para Servidores em Licença sem Vencimentos

O Instituto mantém o acompanhamento e controle dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, com ônus para outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, além dos licenciados para acompanhamento de cônjuge ou interesse particular. Atualmente, **existem 82 (oitenta e dois) servidores em LAC (Licença para Acompanhar o Cônjuge) e 266 (duzentas e sessenta e seis) em LIP (Licença de Interesse Particular).**

Tabela 11 – Licenças concedidas no GDF – Acumulado

TIPO AFASTAMENTO	QUANTIDADE
LAC	82
LIP	266

Fonte: SIGRH

E) Contribuições Previdenciárias de Servidores Cedidos sem ônus para o Distrito Federal

No que se refere ao Pessoal Cedido, o instituto realiza acompanhamento sistemático do contingente de servidores nesta situação junto às Unidades Administrativas, do Distrito Federal.

Tabela 12 – Número de servidores cedidos – classificação por tipo - Acumulado

TIPO CESSÃO	CEDIDOS
Para órgãos ou entidades do GDF	2104
Para órgãos e Entidades Fora do GDF	499
TOTAL	2603

Fonte: SIGRH

F) Atualização Monetária das Contribuições Previdenciárias

Estas atualizações monetárias são referentes às contribuições previdenciárias, dos servidores cedidos sem ônus para o GDF, tendo por finalidade estabelecer acertos junto aos órgãos para o qual os servidores encontram-se cedidos. Atualiza-se também as contribuições dos servidores que se encontram em licença sem vencimento (LAC e LIP), que desejam realizar as contribuições de forma voluntária, referente períodos já usufruídos e não recolhidos.

Tabela 13 – Quantitativa de atualizações monetárias

PERÍODO	QUANT.
Janeiro	5
Fevereiro	12
Março	8
Abril	19
Maiο	4
Junho	4
Julho	2
Agosto	4
Setembro	2
Outubro	6
Novembro	9



A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Ailton', is located in the bottom right corner of the page. A blue arrow points from the signature towards the top right of the page.

Dezembro	3
TOTAL	78

Fonte: DIPREV/IPREV/DF

G) Emissão de Declarações – Caixa Econômica Federal - CEF

Em atendimento as exigências da Agencia Nacional de Saúde - ANS, relativos à inclusão e renovação de dependentes indiretos dos titulares do Plano de Saúde CAIXA, Programa de Assistência Médica Supletiva da Caixa Econômica Federal e solicitada pela Caixa Econômica Federal. O Instituto emitiu declarações aos solicitantes, atestando se há algum tipo de vínculo com o GDF ou benefício percebido. Até dezembro de 2016, foram realizadas pesquisas junto ao Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH e emitidas **163 (cento e sessenta e três) declarações no ano de 2017.**

H) Análise e Homologação de Declaração de Tempo Especial

O Distrito Federal vem estabelecendo esforços no sentido contemplar os pedidos de Aposentadoria Especial por parte de diversos servidores, em especial atenção ao estabelecido pela Decisão Extraordinária nº 6.611/2010, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e determinações judiciais.

A análise e a homologação das Declarações de Reconhecimento de Tempo Especial observa estritamente o que prescreve a Legislação relativa ao Regime Geral, uma vez que o RPPS do DF não conta com legislação específica para trato da matéria.

Após a definição do papel e a construção de uma política interna para o enfrentamento dessa demanda, o IPREV/DF elaborou uma nota técnica, demonstrando os impactos e afetações que a concessão de direitos não contributivos, bem como a geração de aposentadorias especiais, considerando tempos sem média e com a possibilidade de se manter no serviço público ou ainda com benefícios distintos dos que a Lei estabelece. Nessa linha foi constituída uma Declaração para os períodos especiais que apenas demonstra esses períodos e condiciona para as Secretarias e órgãos a análise para os pedidos de aposentadorias, nos termos da Decisão nº 6.611/2010, ficando a cargo dos órgãos de origem dos servidores interessados a conversão do tempo em especial.

Do exame da Súmula Vinculante nº 33, para promover a adequada aplicação de seus termos, verificou-se que o STF adotou, na sua formulação, o entendimento de milhares de decisões proferidas em mandados de injunção, no sentido de que a Corte deveria emitir regra hábil a possibilitar o exercício do direito subjetivo em discussão: a concessão de aposentadoria especial. Em face da omissão da legislação e, cumpridos os requisitos exigidos, o Tribunal editou a norma abstrata, suficiente à concretização do direito constitucional do servidor à aposentadoria. Ocorre que, nem na edição, nem por interpretação da súmula, é possível ampliar seus efeitos para além do que foi decidido reiteradamente pela Corte nos casos concretos examinados.

A esse respeito, deve ser lembrado que, de acordo com a súmula em exame, somente serão utilizadas na aposentadoria do servidor as normas do RGPS que se mostrarem cabíveis em relação à disciplina vigente. Semelhante previsão contém o art. 40, § 12 da Constituição que determina a aplicação, na concessão de aposentadoria e pensão aos servidores, das normas do RGPS, no que lhes forem cabíveis, além do que dispõe o próprio artigo.

Considerando não ter havido alteração nas normas do RGPS relativas ao reconhecimento do tempo exercido sob condições especiais, traduzidas e

Ar
Ailton

organizadas pela IN SPPS/MPS nº 1, de 2010, todos os seus dispositivos permanecem aptos a serem empregados na análise dos pleitos de aposentadoria especial. No entanto, para adequação de seu conteúdo à aplicação da Súmula Vinculante nº 33, foram realizadas alterações para ampliação de seu objeto por meio da Instrução Normativa MPS/SPPS nº 03, de 23/05/2014, que deu nova redação à ementa, aos arts. 1º, 14, 16, e acréscimo do art. 16-A, que prescreve a necessidade de Decisão Judicial, para a conversão do tempo exercido pelo servidor sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física em tempo de contribuição comum, inclusive para fins de contagem recíproca de tempo de contribuição e para a revisão de benefício de aposentadoria em fruição, sendo produzidas no ano de 2017, **10 (dez)** Certidões juntadas aos referidos processos de aposentadoria.

I) Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

A Diretoria de Previdência em conjunto com as demais diretorias do IPREV/DF tem o papel de prover plena adequação do GDF ao Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Este certificado instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001 e Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, serve de instrumento de controle para o Ministério da Previdência que verifica o cumprimento dos critérios e exigências previstos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

- Celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- Realizar transferências voluntárias de recursos pela União;
- Obter liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e
- Receber os valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Durante o exercício o IPREV/DF atuou diligentemente para manter a regularidade do Ente em todos os critérios, tendo acompanhado ao longo do ano e atuado para manter o atendimento aos critérios estabelecidos nos 34 critérios exigidos no Extrato Externo dos Regimes Previdenciários.

Manter o CRP vigente para o Ente é fundamental, uma vez que a sua ausência limita a capacidade do Distrito Federal de negociar e assinar acordos relacionados ao financiamento e/ou liberação de verbas por órgãos multilaterais e as de livre vinculação da União.

O último CRP emitido pelo MPS vencerá em 28 de maio de 2018. Dentre as exigências para sua revalidação temos o envio do DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse, sob a responsabilidade da Diretoria de Previdência. O Demonstrativo requerer as informações relativas à remunerações brutas, bases de cálculo, repasses efetuados, separadas por órgão/entidade, e não mais consolidadas para todo o Distrito Federal, encaminhado bimestralmente, para o Ministério da Previdência Social - MPS.

O DIPR exigirá ainda a informação da data do repasse das contribuições, aportes e transferências de recursos efetuadas à Unidade Gestora do RPPS, bem como da data do recebimento, pela Unidade Gestora, das demais receitas do RPPS, e do pagamento das despesas efetuadas com os benefícios previdenciários e com a administração do RPPS. Dessa forma, se os repasses das contribuições forem

A
Ailton

efetuados após o vencimento legal (fora do prazo) serão exigidos os devidos acréscimos legais.

O DIPR, como os demais demonstrativos exigidos pelo MPS, não pode ser tratado como uma simples formalidade e ser preenchido de qualquer maneira, apenas para se criar a falsa impressão de cumprimento de uma exigência legal. Deve-se evitar o seu envio apenas nos últimos dias do prazo legal, ou pior ainda, depois de esgotado esse prazo, pois nestes casos normalmente será preenchido às pressas, com maior possibilidade de omissão de informações ou informações inexatas. O prazo para encaminhamento do DIPR vence no último dia do mês seguinte ao término de cada bimestre (31/03 para o 1º bimestre; 31/05 para o 2º bimestre; 31/07 para o 3º bimestre; 30/09 para o 4º bimestre; 30/11 para o 5º bimestre e 31/01 para o 6º bimestre). O gestor do RPPS deve acompanhar rigorosamente o cumprimento dessa obrigação exigindo que o DIPR seja informado tão logo as informações necessárias para tal já estejam disponíveis.

Convém destacar que o descumprimento em algum dos critérios exigidos para renovação do Certificado pode acarretar a suspensão do CRP, inviabilizaria a:

J) Acompanhamento do Recadastramento de Servidores em Licença sem Vencimento

Após a realização do Censo Previdenciário, muitos servidores que se encontravam de Licença sem Vencimento ou Cedidos para outros Entes, com o retorno às atividades junto ao GDF, necessitavam atualizar suas informações cadastrais, desta forma, a Coordenação de Benefícios disponibiliza os atendimentos a estes servidores, com vista a possibilidade de atualização do cadastro e posterior liberação do pagamento, sendo produzidos **52 (cinquenta e dois) recadastramentos**.

K) Compensação Previdenciária com o INSS

Trata-se da operacionalização da Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

L) Levantamento da Expedição de Certidões de Tempo de Serviço Celetista

Elaboração de certidão de tempo de serviço celetista, prestado pelo servidor público no próprio ente, referente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para fins de Compensação Previdenciária.

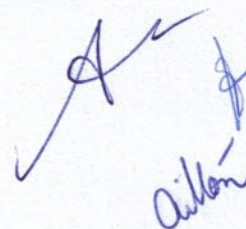
Tabela 14 – Certidões Celetistas

Quantitativo de Certidões até DEZEMBRO 2017	1447
---	------

Fonte: DIPREV/IPREV/DF – Coordenação de Compensação Previdenciária

M) Proporcionalidade Entre Regime de Origem e Regime Instituidor de Compensação Previdenciária

Tendo em vista a redação dada ao Art. 19-B pela Portaria 288, de 30 de junho de 2015, que alterou a Portaria MPAS n 6.209, de 16 de dezembro de 1999, dispondo sobre a reciprocidade nas decisões dos requerimentos de compensação previdenciária disponibilizados no Sistema COMPREV pelos regimes instituidores aos Regimes de origem, conforme segue:



*"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeiramente regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, **ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias**, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais. "*

A proporcionalidade é medida considerando a percentual de decisões dos requerimentos de compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem. Os critérios utilizados para obtenção do percentual de decisão entre os regimes de origem são os seguintes:

- a. Requerimentos enviados a mais de 90 dias.
- b. A data inicial para contagem dos 90 dias, e a data em que foi incluída a última imagem obrigatória, conforme estabelecido no Art. 10 do Decreto nº 3.112, de 06 de julho de 1999;
- c. Somente será considerado um requerimento decidido. Os reenviados não serão considerados na contagem de quantitativo em análise e no quantitativo;
- d. Não serão considerados os requerimentos indeferidos automaticamente pelo Sistema COMPREV; e
- e. São considerados como decididos os requerimentos indeferidos e deferidos.

A nova regra estabelecida na Portaria em comento institui as seguintes regras para o bloqueio por falta de reciprocidade na análise dos requerimentos pelos regimes de origens:

Caso o RPPS e o RGPS tenham decididos requerimentos em percentuais superiores a 80% (oitenta por cento) não haverá bloqueio dos valores devidos pelo RPPS ao INSS e dos valores devidos pelo INSS aos RPPS.

Tabela 15 – Regime de Origem e Regime Instituidor de Compensação Previdenciária

COMPETENCIA	RO.2014	RO.2015	RO 2016	RO 2017
JANEIRO	13.928.558,31	14.801.748,67	16.952.502,58	15.542.051,68
FEVEREIRO	12.938.175,80	13.425.071,40	16.291.246,15	15.567.704,53
MARÇO	14.493.690,18	13.420.988,59	18.152.918,47	15.601.677,70
ABRIL	12.954.666,62	13.706.115,26	14.385.172,47	15.630.423,01
MAIO	12.937.292,33	14.594.996,38	17.060.301,87	15.646.187,02
JUNHO	12.858.826,83	14.079.160,59	16.374.314,00	15.662.080,23
JULHO	14.166.156,52	14.279.548,78	16.739.271,32	15.674.557,10
AGOSTO	13.209.088,36	15.041.404,42	16.911.309,91	15.682.726,77
SETEMBRO	13.951.160,43	14.330.766,32	18.010.344,82	15.702.025,34
OUTUBRO	13.120.862,15	14.273.698,74	16.104.314,27	15.719.284,96
NOVEMBRO	26.404.773,90	27.326.973,31	31.142.946,54	31.466.786,46
DEZEMBRO	12.810.130,85	15.691.547,67	14.500.869,73	15.756.524,30

Fonte: DIPREV/IPREV/DF – Coordenação de Compensação Previdenciária

COMPETENCIA	RI.2015	RI.2016	RI 2017
JANEIRO	17.373,36	38.992,21	48.617,41
FEVEREIRO	17.373,36	38.992,21	48.520,31
MARÇO	17.373,36	91.790,19	110.173,35
ABRIL	134.747,28	43.919,87	56.989,03
MAIO	558.149,23	43.919,87	51.470,81
JUNHO	34.413,81	51.901,27	51.883,55
JULHO	34.413,81	44.507,59	51.579,43
AGOSTO	54.183,20	52.408,34	61.888,88
SETEMBRO	35.820,83	49.125,29	53.210,22
OUTUBRO	35.820,83	64.968,36	52.706,14
NOVEMBRO	71.641,66	91.330,84	106.983,86
DEZEMBRO	36.120,17	45.459,54	53.028,85

Fonte: DIPREV/IPREV/DF – Coordenação de Compensação Previdenciária

Tabela 16 – Proporcionalidade RO – RI

RO				RI		
Requerimentos enviados com mais de 90 dias	Requerimentos Decididos	Proporc.	Qtd. Req. Reenviados	Requerimentos enviados com mais de 90 dias	Requerimentos Decididos	Proporc.
27865	26165	93,89%	8582	1014	1013	99,90%

Fonte: COMPREV/INSS

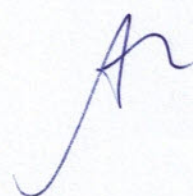
Handwritten signature and name:

 Ailton

Tabela 17 Dados relacionados a Compensação Previdenciária.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

COMP	FLUXO MENSAL PRO RATA	FLUXO ATRASADO	GLOSA AO FLUXO	GLOSA ESTOQUE	RESSARC. AO INSS FLUXO	ESTOQUE RESSARC. INSS	(JUROS) / DEV.	TOTAL LÍQUIDO	ESTOQUE	TOTAL GERAL	ENVIADOS	APROV.	INDEF.	CESSADOS	APROV. PELA MÉDIA
JAN	15.542.051,68	3.316.313,73	0,00	0,00	-48.617,41	48.617,41	0,00	0,00	18.809.748,00	95.335,56	18.905.083,56	76	55	138	4
FEV	15.567.704,53	3.583.313,84	0,00	0,00	-48.520,31	48.520,31	0,00	0,00	19.102.498,06	170.555,15	19.273.053,21	111	57	98	12
MAR	15.601.677,70	3.238.830,92	-40.148,94	0,00	-110.173,35	110.173,35	0,00	0,00	18.690.186,33	76.935,46	18.767.121,79	69	44	84	3
ABR	15.630.423,01	2.887.251,28	0,00	0,00	-56.989,03	56.989,03	0,00	0,00	18.460.685,26	56.989,03	18.517.674,29	37	43	35	13
MAI	15.646.187,02	2.269.878,40	-16.584,31	0,00	-51.470,81	51.470,81	0,00	0,00	17.848.010,30	125.392,87	17.973.403,17	35	35	35	12
JUN	15.662.080,23	2.648.809,51	-544.820,64	0,00	-51.883,55	51.883,55	0,00	0,00	17.714.185,55	301.843,38	18.016.028,93	79	43	60	12
JUL	15.674.557,10	1.594.426,26	-27.317,48	0,00	-51.579,43	51.579,43	0,00	0,00	17.190.086,45	3.651,82	17.193.738,27	183	30	114	2
AGO	15.682.726,77	1.737.657,45	-54.826,40	0,00	-61.888,88	61.888,88	0,00	0,00	17.303.668,94	0,00	17.303.668,94	207	33	125	12
SET	15.702.025,34	2.759.556,87	-1.743,22	0,00	-53.210,22	53.210,22	0,00	0,00	18.406.628,77	83.556,95	18.490.185,72	168	40	156	5
OUT	15.719.284,96	2.432.966,93	-33.682,81	0,00	-52.706,14	52.706,14	0,00	0,00	18.065.862,94	88.617,30	18.154.480,24	115	40	113	12
NOV	31.466.786,46	2.558.889,68	-6.076.238,01	0,00	-106.983,86	106.983,86	0,00	0,00	27.842.454,27	89.292,46	27.931.746,73	102	52	72	3
DEZ	15.756.524,30	1.680.352,45	0,00	0,00	-53.028,85	0,00	0,00	0,00	17.383.847,90	0,00	17.383.847,90	127	36	184	3



N) Ações da Diretoria

A Diretoria de Previdência, traçou através de metas estratégicas, apresentadas junto ao Conselho de Administração, seu foco de ação para o ano de 2018:

- **Centralização da concessão, manutenção, revisão e cessação de aposentadorias e pensões**

Através da edição do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, estabeleceu-se as orientações quanto a referida centralização das concessões, definido os cronogramas e as regras que serão seguidas.

Com a edição das Portaria nº 80, de 29 de dezembro de 2017, **56 (cinquenta e seis) órgãos** do Governo do Distrito Federal, tiveram seus processos administrativos previdenciários, centralizados nesta Diretoria de Previdência.

- **Censo Previdenciário.**

Para a correta atualização das informações cadastrais, a realização do Censo Previdenciário é uma ação de suma importância para manutenção cadastral.

A parte relativa aos aposentados e pensionistas, estamos tomando as providências junto a DIREX, com vistas a iniciarmos o Censo durante o primeiro semestre de 2018.

Quanto a parte relativa dos servidores ativos, este Censo está sendo providenciado pela SEPLAG.

- **Monitoramento da Folha de Pagamento.**

O monitoramento mais eficiente das folhas de pagamento relativo aos aposentados e pensionistas, visam sanar eventuais divergências ocasionadas por informações incorretas no âmbito cadastral e por consequência, refletirá na folha de pagamento. Para isso estão sendo revistas as pensões de filhas maiores, correta análise das concessões de aposentadorias e pensões, trabalho conjunto entre as Coordenações da Folha e de Direitos e Deveres.

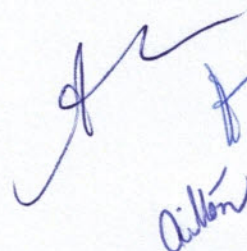
INVESTIMENTOS

1. Modelo de gestão

Em 2017, os investimentos do Iprev/DF foram integralmente alocados em fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e administrados por instituições com gestão profissional autorizada pela CVM.

O Instituto faz a gestão própria dos recursos, conforme definição do artigo 15, Parágrafo 1º, item I da Resolução nº 3.922/2010, determinando as alocações nos diferentes segmentos de aplicação e referenciais de rentabilidade, por meio dos investimentos em desinvestimentos nos respectivos fundos.

2. Governança de investimentos



Os investimentos do Iprev/DF, na qualidade de Regime Próprio de Previdência Social, são regulados pelos parâmetros e limites previstos na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores.

Anualmente, a Diretoria de Investimentos - DIRIN elabora a proposta de Política Anual de Investimentos e a encaminha ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos, Diretoria Executiva e Conselho de Administração, responsável por sua aprovação.

Em conjunto com o Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR, a Diretoria de Investimentos define mensalmente a estratégia de alocação de curto prazo ao longo do ano, em observação das diretrizes, limites e objetivos estabelecidos na Política Anual vigente. Compete ainda ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos a definição dos parâmetros de risco a serem observados nos investimentos e a avaliação da execução da Política realizada pela DIRIN, propondo realocações ou redirecionamentos com vistas a balizar a gestão e enquadrá-la aos adequados limites.

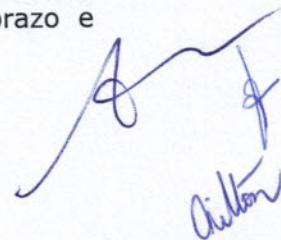
A Diretoria de Investimentos é a unidade responsável por coordenar a gestão dos investimentos à luz da Política Anual e das diretrizes do CIAR, de forma a observar os limites por segmento e índices de referência, bem como monitorar os níveis de riscos de investimento, elaborando relatórios gerenciais para acompanhamento dos órgãos colegiados. Deverá, ainda, realizar as operações de investimentos e desinvestimentos entre os diferentes instrumentos financeiros disponíveis para o alcance dos objetivos definidos na Política de Investimento, e de forma a fazer face ao fluxo de caixa apontado pela Diretoria de Administração e Finanças. Nas suas atividades, a Diretoria de Investimentos adota controles e análises que busquem de forma prudencial o adequado nível de liquidez, segurança, rentabilidade, solvência e mitigação de riscos.

3. Estratégia da Política de Investimentos de 2017.

As diretrizes e estratégias de alocação para o exercício de 2017 foram definidas na respectiva Política de Investimentos, aprovada originalmente pelo Conselho de Administração, em 6 de dezembro de 2016. A Política de Investimentos, com base no cenário vigente ao fim de 2016, estabeleceu a meta atuarial de 5,50% ao ano, acrescida do Índice de Inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Em 28 de março de 2017, dado o forte ajuste na taxa de juros doméstica executado pelo Banco Central, o Conselho de Administração aprovou a revisão da Política, alterando a meta atuarial de 2017 para 5,00% a.a. acrescida do INPC. A meta teve validade para todo o ano.

A estratégia da gestão dos ativos do Instituto previstas na Política de Investimentos previam direcionamento das aplicações para referencias com menor volatilidade, reduzindo-se a participação da parcela alocada em ativos com maior prazo e



portanto maior risco de mercado (representada pelos investimentos em IMA-B e IRF-M, que compunham a parcela majoritária dos investimentos em dezembro de 2016) para referências com menor prazo, em especial IMA-B 5 e IDKA 2 anos, bem como IRF-M 1.

A tabela abaixo apresenta o enquadramento do Iprev/DF aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010 Política de Investimentos de 2017:

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos Recursos (%)		
	Limite Resolução CMN 3.922/10	Estratégia Política de Investimentos 2017	Realizado até 31/12/2017
<u>Renda Fixa – Art. 7º</u>			
Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º - I - “a”	100	20	-
FI 100% títulos TN – Art. 7º - I - “b”	100	85	80,12%
Operações Compromissadas – Art. 7º - II	15	-	-
FI Renda Fixa/Referenciados RF – Art.7º- III “a”	80	30	-
FI de Renda Fixa – Art. 7º - IV “a”	30	30	14,53
Poupança – Art. 7º - V	20	-	-
FI em Direitos Creditórios- Aberto – Art. 7º - VI	15	1	0,27
FI em Direitos Creditórios – Fechado – Art. 7º - VII - “a”	5	1	-
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – Art. 7º - VII - “b”	5	3	1,65
TOTAL RENDA FIXA			96,57
<u>Renda Variável – Art. 8º</u>			
FI Ações referenciados – Art. 8º - I	30	5	0,20
FI de índices Referenciados em Ações – Art. 8º - II	20	2	-
FI em Ações – Art. 8º - III	15	4	1,17
FI Multimercado – aberto – Art. 8º - IV	5	3	0,00
FI em Participações – fechado – Art. 8º - V	5	3	0,81
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa – Art. 8º - VI	5	3	1,26
TOTAL - RENDA VARIÁVEL			3,43
TOTAL GERAL			100

4. Aprovação da Lei 932/2017 e o impacto sobre os investimentos

Em 3 de outubro de 2017 foi editada a Lei Complementar nº 932, responsável por reestruturar o passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Governo do Distrito Federal, a qual trouxe importantes consequências para a carteira de investimentos administrada pelo Iprev/DF a partir daquela data.

Até a edição da Lei Complementar 932/2017 o Iprev/DF administrava dois fundos de previdência, em decorrência a segregação das massas dos servidores em 31 de dezembro 2006, prevista na Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008. Os servidores contratados até aquela data compunham o passivo do Fundo Financeiro, em regime de repartição simples, o qual se apresenta deficitário desde sua constituição e, portanto, recebe complementação do Governo do Distrito Federal para fazer face aos seus compromissos previdenciários.

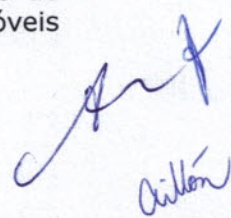
Os servidores empossados a partir de 1º de janeiro de 2007 estavam atrelados ao Fundo Previdenciário – DFPPREV, de natureza capitalizada, em regime de benefício definido. Devido à sua alta taxa de capitalização desde a constituição, advinda do volume de contribuições patronais e dos servidores, bem como em decorrência da rentabilidade auferida, o Fundo Capitalizado atingiu patrimônio de R\$ 3,9 bilhões em 30 de setembro de 2017, distribuídos em fundos de investimento que compunham a sua carteira, administrada pela Diretoria de Investimento do Instituto.

A Lei 932/2017 reviu a segregação das massas estabelecida na Lei Complementar 769,/2008, estabelecendo que todos os servidores do Distrito Federal que tenham ingressado no serviço público até o dia anterior ao efetivo funcionamento da previdência complementar do Distrito Federal – DFPREVICOM passassem a fazer parte do Fundo Financeiro. Com isso, suas contribuições passam a ser direcionadas para o pagamento dos inativos.

A partir da data de operacionalização da DF-PREVICOM, estará em efetivo funcionamento o novo Fundo Capitalizado, para os servidores empossados em regime de previdência complementar, o qual cobrirá os benefícios até o valor do teto fixado para o Regime Geral de Previdência Social. Importante notar que, em função da necessidade de realização de estudos de viabilidade e aprovação dos documentos necessários ao seu funcionamento pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a DFPREVICOM deverá ter seu efetivo funcionamento previsto apenas em meados de 2018.

A Lei criou um terceiro Fundo, denominado Fundo Solidário Garantidor - FSG, destinado a ser reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias do Fundo Financeiro e do futuro Fundo Capitalizado. O FSG baseia-se no sistema monetização e rentabilização de ativos, que implique na ampliação de suas reservas patrimoniais. Uma vez que não possui massa de servidores atrelada, o Fundo não recebe contribuições previdenciárias patronais ou dos servidores, tendo como recursos, entretanto, outros ativos.

Em primeiro lugar, a lei destinou ao FSG os recursos financeiros do extinto DFPREV, ou seja, do Fundo Capitalizado extinto com a Lei 932/2017. Tais recursos são representados por todas as aplicações existentes em fundos de investimento do DFPREV até aquela data. Além disso, comporão os ativos do FSG os imóveis



descritos na Lei Complementar nº 917 e na Lei nº 5.729, ambas de 21 de outubro de 2016, a participação societária no Banco de Brasília – BRB, objeto da Lei complementar nº 920, de 1º de dezembro de 2016, bem como outras receitas listadas no Art. 73-A da referida Lei.

Desta forma, como resultado da reconfiguração estabelecida pela Lei Complementar 932/2017, o Iprev/DF passa a fazer a gestão de três Fundos, a saber:

1) Fundo Financeiro, cujo passivo previdenciário abrange todos os servidores e inativos do Distrito Federal até o presente momento. Baseia-se em regime de repartição simples, ou seja, toda a arrecadação de contribuição patronal e dos servidores ativos e inativos é utilizada para o pagamento de benefícios dentro do mesmo exercício. O Fundo apresenta situação deficitária e necessita da complementação de recursos do Tesouro do Governo do Distrito Federal para fazer face ao pagamento de suas obrigações atuais.

2) Fundo Capitalizado, cujo efetivo funcionamento está atrelado à implementação do regime de previdência complementar no Distrito Federal, que depende de aprovação pela PREVIC e de providências administrativas necessárias à sua implementação. O Fundo Capitalizado custeará os benefícios previdenciários até o teto do Regime Geral de Previdência Social, cabendo aos servidores aderir à previdência complementar do DF para acumulação acima desse patamar.

3) Fundo Solidário Garantidor, que por ser um fundo de solvência, não possui passivo previdenciário correspondente, caracterizando-se como uma comunhão de ativos visando o auxílio aos dois Fundos anteriores.

O Fundo Solidário Garantidor tem como objetivo a monetização e rentabilização dos seus recursos, buscando a preservação de valor. A Lei prevê que o resultado da rentabilização dos seus ativos será revertido para auxílio no pagamento de benefícios dos outros dois Fundos, embora o mais provável é que apenas o Fundo Financeiro deva utilizá-lo.

Considerando-se o caráter de monetização e rentabilização do FSG, bem como a previsão de que sua rentabilização seja revertida para auxiliar o fundo deficitário (Art. 46 – III), após a aprovação da Lei, o Iprev/DF intensificou o processo de redução do risco de mercado da carteira do recém criado Fundo Solidário Garantidor. Se os ativos anteriormente atrelados ao extinto Fundo Capitalizado possuíam um passivo de longo prazo, os mesmos ativos passaram, a partir da sua migração para o FSG, a ter um horizonte de curto prazo. O FSG nasceu com perfil análogo aos fundos previdenciários maduros e que já se encontram em fase de consumo de suas reservas, e dessa forma, deve ter perfil mais conservador de forma a reduzir o risco de perda de valor

Assim, foram necessárias operações de realocação de recursos já existentes de modo a adaptar a carteira ao seu novo horizonte, reduzindo-se o nível de risco e a volatilidade típica de investimentos de modo a evitar retornos negativos ao seu patrimônio.

5. Conjuntura econômica em 2017



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ailton', is located in the bottom right corner of the page.

No campo internacional, não obstante as incertezas predominantes no início do ano em relação à eleição do Presidente Donald Trump, e as consequências econômicas das suas promessas de estímulo fiscal e redução maciça de impostos, na prática prevaleceu o cenário positivo para a economia global.

O ambiente benéfico decorreu da manutenção do crescimento nas economias centrais de forma forte o suficiente para preservar os preços das commodities sem, entretanto, ser acelerado o suficiente para acarretar altas relevantes nas taxas de juros daqueles países, o que deslocaria o fluxo de capitais dos países emergentes para as economias desenvolvidas.

Os temores decorrentes do Brexit tampouco foram confirmados pela realidade, uma vez que não houve migração significativa de capitais dentro do continente, e de fato a Europa vem mostrando crescimento consistente, tendo havido a derrota de candidatos protecionistas e nacionalistas em eleições locais.

No cenário doméstico, o ano de 2017 encerrou-se com ganhos expressivos para os ativos brasileiros, não obstante a volatilidade presente em alguns momentos.

A inflação, que começou a ser controlada ainda em 2016, teve redução expressiva ao longo de 2017, devendo fechar o ano abaixo de 3% pela primeira vez desde 1998. Tal redução nos níveis inflacionários permitiu ao Banco Central dar continuidade ao movimento de redução da SELIC iniciado em outubro de 2016, quando a taxa encontrava-se em 14,25%, em todas as reuniões do Comitê de Política Monetária de 2017, atingindo 7% a.a. em dezembro, o seu menor patamar histórico.

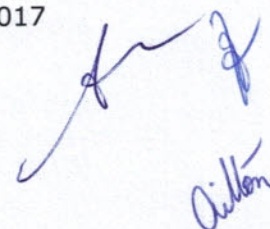
Se a questão monetária foi efetivamente controlada em 2017, o déficit fiscal permaneceu, conforme previsto, como o grande ponto de preocupação durante o ano. A meta fiscal de déficit primário do Tesouro Nacional de R\$ 159 bilhões deverá ser cumprida em 2017, entretanto o valor expressivo do déficit, que deverá ser mantido em 2018 conforme proposta orçamentária aprovada, traz incerteza sobre a trajetória da dívida pública nos próximos anos.

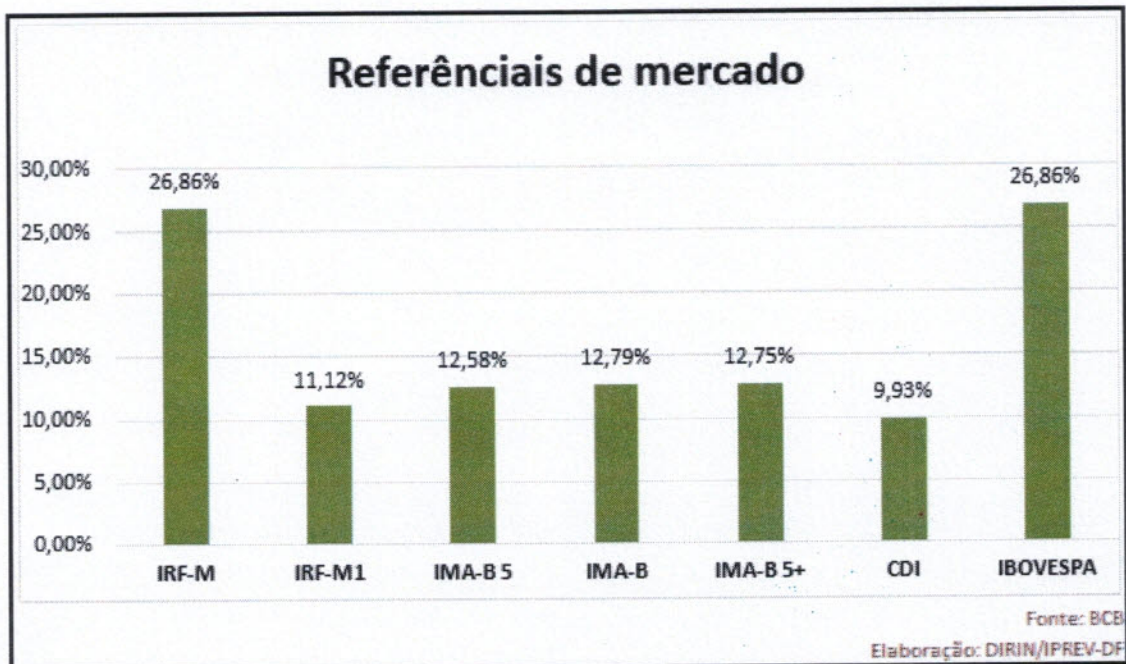
A principal medida voltada para dirimir a trajetória de evolução acelerada dos gastos públicos, e capaz de estabilizar o nível de endividamento nos próximos anos, a Reforma da Previdência, apresentou dificuldades de tramitação ao longo de 2017, havendo dúvidas quanto à viabilidade de sua aprovação em 2018, ano eleitoral.

Após o forte ciclo de retração da economia iniciado em 2014, o Produto Interno Bruto – PIB voltou a crescer no Brasil em 2017, marcando o fim do longo e profundo período recessivo. O crescimento do produto, ainda modesto, deve fechar o ano ao redor de 1%, mas com perspectiva de atingir maior expressão no próximo ano. Ao fim de 2017, observa-se reação nos indicadores de confiança do setor produtivo, na produção industrial e na taxa de emprego acompanhada pelo IBGE.

O controle da inflação, a recuperação do crescimento, e a aprovação de reformas como a trabalhista e da aprovação da Taxa de Longo Prazo – TLP fizeram com que o ano de 2017 fechasse em terreno bastante positivo para os mercados financeiro, tanto na renda fixa quanto na renda variável. Os retornos, entretanto, foram acompanhados de sobressaltos, sobretudo no mês de maio, quando se instalou importante turbulência política envolvendo integrantes da gestão federal.

Figura 2. Rentabilidade dos principais índices de mercado brasileiros em 2017





6. Execução da estratégia de investimentos

Fundo Financeiro:

O Fundo Financeiro do Iprev/DF apresentava o valor de R\$ 219.138.744,81 ao final de 2016, passando a R\$ 7.754.441,76 ao final de 2017. Devido à sua natureza financeira, típica do regime de repartição, e ao seu caráter deficitário, o Fundo Financeiro apresenta flutuações importantes ao longo do tempo, uma vez que os recursos arrecadados são integralmente desembolsados para o pagamento de benefícios no mesmo exercício, permanecendo aplicados em fundos de curto prazo por um período reduzido de dias.

Observa-se na tabela abaixo as movimentações da carteira de investimento do Fundo Financeiro:

Ailton

MOVIMENTAÇÕES MENSAIS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - 2017 (FINANCEIRO)					
MÊS/ANO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE LÍQUIDA	SALDO FINAL
jan/17	219.138.744,81	249.249.405,28	358.207.831,11	869.822,41	111.050.141,39
fev/17	111.050.141,39	73.572.200,07	134.738.453,42	425.397,10	50.309.285,15
mar/17	50.309.285,16	35.033.840,53	74.557.500,00	271.241,92	11.056.867,64
abr/17	11.056.867,64	19.189.952,39	453.697,41	152.397,91	12.956.492,46
mai/17	12.956.492,46	21.330.474,58	21.009.030,64	182.898,65	13.460.835,07
jun/17	13.460.835,07	31.198.741,88	33.252.243,18	193.355,07	11.600.688,82
jul/17	11.600.688,82	0,00	5.761.076,86	81.751,08	5.921.363,00
ago/17	5.921.363,00	59.135.584,00	43.593.268,63	111.791,36	21.575.469,74
set/17	21.575.469,74	19.107.185,17	33.942.089,31	134.682,59	6.875.248,23
out/17	6.875.248,23	62.234.208,83	48.772.388,09	116.858,06	20.453.927,04
nov/17	20.453.927,04	402.728.730,42	313.818.097,84	369.982,21	109.734.541,82
dez/17	109.734.541,82	128.442.454,27	230.644.675,10	222.120,75	7.754.441,76
TOTAIS NO ANO		1.101.222.777,42	1.298.750.351,59	3.132.299,11	

Fonte/Elaboração: DIRIN/IPREV-DF

Fundo Solidário Garantidor

O Fundo Solidário Garantidor, que incorporou os investimentos do extinto Fundo Capitalizado – DFPREV com a edição da Lei Complementar 932/2017, apresentava saldo de R\$ 2.994.826.822,68 em 31/12/2016, tendo encerrado o ano o ano de 2017 com saldo de R\$ 3.513.771.840,98.

O crescimento do saldo de investimentos do Fundo Solidário Garantidor foi de 17,33% no ano, e pode ser explicado pelo valor das contribuições e compensações previdenciárias recebidas até aprovação da Lei Complementar 932/2017, ou seja, relativa aos exercícios de janeiro a setembro de 2017, as quais foram incorporados ao patrimônio sob gestão, bem como pela rentabilidade positiva da carteira de investimentos do FSG, que atingiu 12,70% a.a. em 2017, acima, portanto, da meta atuarial acumulada no período de 7,19% a.a.

Observa-se na tabela abaixo as movimentações da carteira de investimento do Fundo Solidário Garantidor:

MOVIMENTAÇÕES MENSAIS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - 2017 (FSG)					
MÊS/ANO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE LÍQUIDA*	SALDO FINAL
jan/17	2.994.826.822,68	58.290.688,17	1.808.082,17	48.397.842,98	3.099.707.271,67
fev/17	3.099.707.271,67	80.926.476,22	17.260.769,56	70.948.222,83	3.234.321.201,12
mar/17	3.234.321.201,12	124.962.310,65	64.308.323,64	39.876.803,87	3.334.851.992,01
abr/17	3.334.851.992,01	65.356.577,05	24.435.204,48	5.868.430,76	3.401.881.740,98
mai/17	3.401.881.740,98	129.789.272,26	68.153.427,08	-5.119.462,93	3.458.398.123,21
jun/17	3.458.398.123,21	81.263.104,90	20.153.916,26	22.565.504,53	3.542.072.816,38
jul/17	3.542.072.816,38	128.168.799,73	81.084.057,81	96.737.046,73	3.685.894.605,02
ago/17	3.685.894.605,02	145.915.324,53	83.426.342,30	42.628.284,05	3.791.011.871,36
set/17	3.791.011.871,36	658.745.215,88	597.262.766,99	49.487.347,75	3.901.981.668,06
out/17	3.901.981.668,06	61.847.814,96	406.158.850,01	12.022.117,89	3.569.563.250,83
nov/17	3.569.563.250,83	457.222.201,91	456.540.652,82	2.598.616,13	3.572.713.916,02
dez/17	3.572.713.916,02	288.116.725,00	375.394.538,59	28.718.624,32	3.513.771.840,98
TOTAIS NO ANO		2.280.604.511,26	2.195.986.931,71	414.729.378,91	

*A rentabilidade líquida inclui a distribuição de rendimentos além da valorização dos ativos da carteira.

Fonte/Elaboração: DIRIN/IPREV-DF

Entretanto, o valor do patrimônio do FSG foi impactado negativamente pelas operações de resgate do FSG no âmbito do art. 46, inciso III da Lei Complementar 932/2017, que autoriza a partir de 2017 a utilização para pagamento de benefícios do montante relativo ao resultado do investimento verificado no ano anterior, decorrente da rentabilização da carteira de ativos do FSG. A rentabilidade do extinto DFPREV (atual FSG) em 2016 atingiu o valor de R\$ 492.825.889,45, os quais foram elegíveis para resgate e pagamento de benefícios já em 2017. A tabela abaixo demonstra os resgates realizados em 2017:

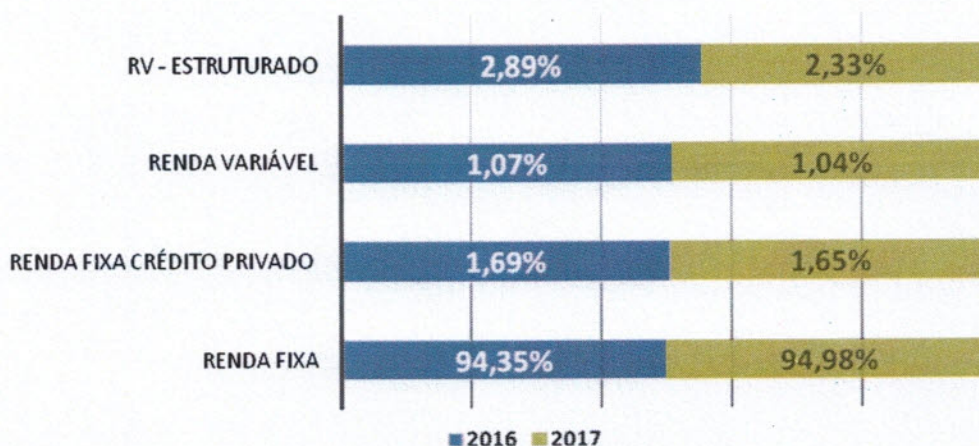
DATA	VALOR RESGATADO (R\$)	SALDO (R\$)	FUNDO RESGATADO
RENTABILIDADE 2016		492.825.889,45	
04/10/2017	100.000.000,00	392.825.889,45	CEF FI BRASIL IMA-B TP RF LP (10.740.658/0001-93)
04/10/2017	100.000.000,00	292.825.889,45	CEF FI BRASIL IRF-M TP RF LP (14.508.605/0001-00)
25/10/2017	25.000.000,00	267.825.889,45	BRB PÚBLICO (10.859.917/0001-08)
31/10/2017	180.000.000,00	87.825.889,45	BB PREVID RF IRF-M1 (11.328.882/0001-35)
04/12/2017	87.257.313,59	568.575,86	BB PREVID RF IRF-M1 (11.328.882/0001-35)

Fonte/Elaboração: DIRIN/IPREV-DF

A. J.
Ailton

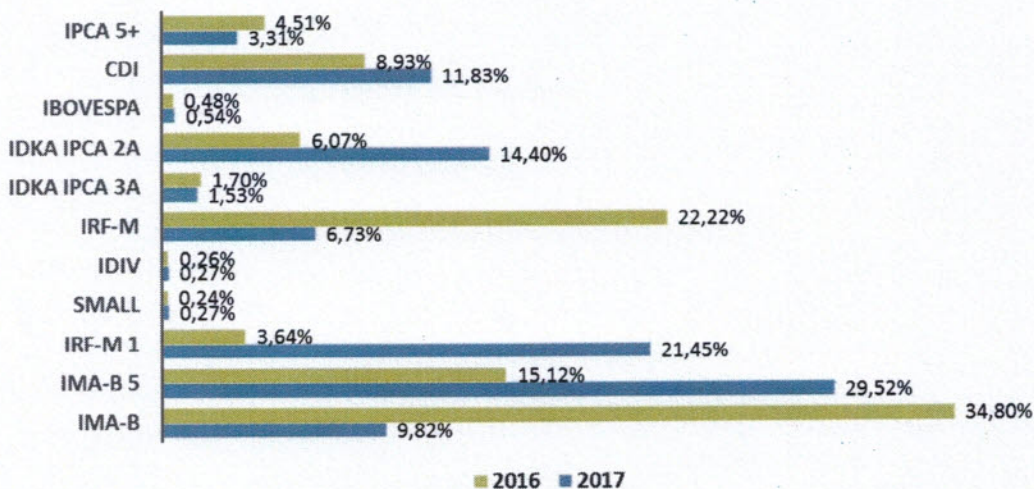
Considerando-se a execução da estratégia prevista na Política de Investimentos de redução da duração dos investimentos em renda fixa, bem como as operações de realocação relativas à readequação do perfil dos ativos do FSG após a aprovação da Lei Complementar 932/2017, como resultado houve a evolução abaixo na composição dos investimentos do Fundo:

Evolução da Carteira (FSG)



Fonte/Elaboração: DIRIN/IPREV-DF

Composição do FSG por Benchmark



Fonte/Elaboração: DIRIN/IPREV-DF

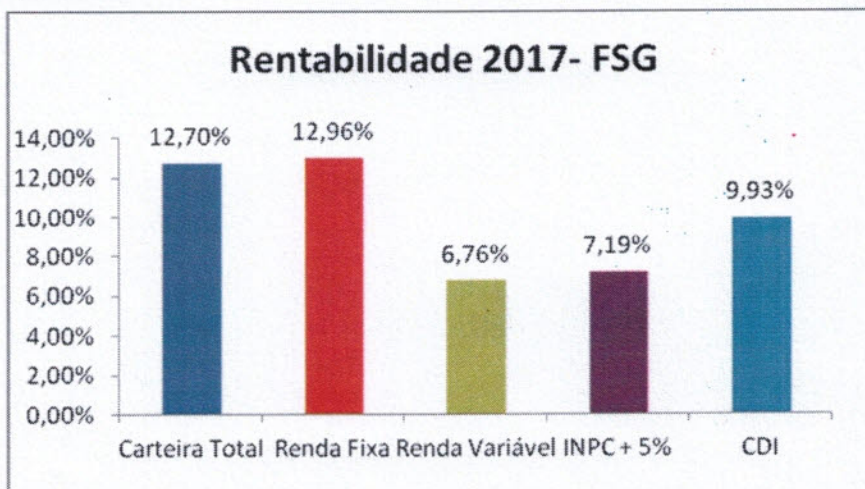
Handwritten signature and name:
Ailton

7. Desempenho dos investimentos – FSG

A carteira de investimentos do Fundo Solidário Garantidor apresentou rentabilidade expressiva em 2017, como resultado da melhora do cenário econômico, favorecendo a carteira de ações, bem como levando ao fechamento da curva de juros doméstica, o que valorizou o segmento de renda fixa.

A estratégia de redução do prazo dos ativos ao longo do ano, com decréscimo dos investimentos em fundos com referencial de rentabilidade mais longos, tais como IMA-B e IMA-B 5+ e direcionamento dos recursos para fundos de menor prazo, tais como IMA-B 5, IDKA e IRF-M 1, diminuiu o impacto na rentabilidade nos momentos de maior volatilidade, tais como maio e novembro de 2017.

A rentabilidade dos investimentos em 2017 superou a meta atuarial de INPC + 5,5% a.a., bem como o CDI, que é o referencial de menor risco de mercado, conforme gráfico abaixo:



Fonte/Elaboração: DIRIN/IPREV-DF

Cumpra-se destacar que a rentabilidade do segmento Renda Variável não está relacionada somente ao desempenho de fundos de ações, mas também aos fundos estruturados, tais como Fundos Imobiliários e Fundos de Participação, conforme classificação da Resolução CMN 3.922/2010.

8. Ativos Não- Financeiros do FSG

A Lei Complementar 932/2017 estipulou, em seu artigo 45, a incorporação definitiva ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor dos bens imóveis descritos na Lei Complementar nº 917 e na Lei nº 5.729, ambas de 21 de outubro de 2016.

O mesmo artigo determina também a incorporação ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor da participação societária no Banco de Brasília S.A. - BRB, após a adoção dos trâmites previstos na Lei Complementar nº 920, de 1º de dezembro de 2016.

Handwritten signature and name: Ailton

Com esta determinação, e com base nas avaliações mercadológicas e laudos técnicos apresentados e aprovados pelo Conselho de Administração do Iprev/DF em sua 62ª Reunião Extraordinária, de 7 de novembro de 2017, foram incorporados ao patrimônio do Fundo imóveis no valor de R\$ 1.330.770.600,00, os quais se encontravam ao fim do exercício de 2017 em processo de realização dos devidos assentos no registro imobiliário.

No caso das ações do BRB, o Termo de Transferência das ações oficializou a cessão de 5.996.583 ações ordinárias nominativas do Governo do Distrito Federal para ao Iprev/DF no dia 21 de dezembro de 2017, as quais foram avaliadas por empresa especializada, conforme previsto pela LC 920/2016, em R\$ 88,62 por ação.

9. Destaques da Gestão de Investimentos

9.1 Normatização da metodologia para definição da taxa de juros da Política de Investimentos:

O Iprev/DF editou a Portaria nº 68, de 18 de outubro de 2017, definindo as regras que deverão ser observadas para definição da taxa de juros atuarial do fundo previdenciário em regime de capitalização administrado pelo Iprev/DF, alinhando a metodologia às melhores práticas atuariais, de maneira análoga ao previsto no caso da previdência complementar, segundo Instrução Previc nº 19/2015.

Segundo a Portaria nº 68, para a carteira de ativos financeiros do futuro Fundo Capitalizado, a taxa de juros definida na Política Anual de Investimentos deverá ter como referência a taxa média dos últimos trinta e seis meses do título público federal indexado ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA com vencimento equivalente mais aproximado da duração do passivo do plano de benefícios.

Dessa forma, o Iprev/DF diminui a sua discricionariedade na definição da taxa de juros do seu passivo previdenciário, tornando-a mais objetiva e condizente com o cenário de juros prevalecente no mercado.

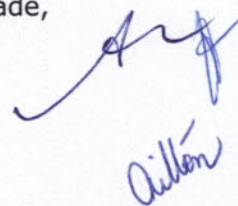
9.2 Normatização do processo de credenciamento de instituições financeiras:

O Iprev/DF publicou a Portaria nº 38, de 26 de junho de 2017, normatizando os procedimentos aplicáveis ao credenciamento de fundos de investimento e instituições financeiras para gestão e administração de investimentos da carteira do Instituto. A Portaria estabelece, à luz da Portaria MPS nº 519/11, a metodologia específica a ser adotada pelo Iprev/DF por ocasião de seus credenciamentos periódicos, os quais ocorrerão de forma competitiva, considerando-se as taxas e as rentabilidades históricas dos fundos de uma mesma categoria, selecionando-se assim os mais eficientes para a carteira do Iprev/DF.

Em 2017, o Iprev/DF realizou três processos de credenciamento: (i) edital nº 001/2017, para fundos de ações; (ii) edital nº 002/2017, para fundos de renda fixa e; (iii) edital 003/2017, para fundos de crédito privado.

9.2 Aprimoramento operacional na gestão de investimentos

O Iprev/DF concluiu a contratação da ferramenta de controle de investimentos *OnFinance*, que permite o monitoramento contínuo das posições de investimentos, incluindo saldos dos investimentos individualizados e por segmento, rentabilidade,



Ailton

nível de risco, enquadramentos legais e da política de investimentos, entre outras funcionalidades.

A ferramenta permite a extração dos relatórios mensais contendo análises sobre a aderência do desempenho dos investimentos administrados pelo Iprev/DF com as metas estabelecidas e auxilia na elaboração das recomendações de alocação encaminhadas ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos.

Com o sistema, o Iprev/DF diminui os riscos operacionais e aprimora a agilidade e acuidade dos dados relativos à carteira de investimentos.

9.3 Constituição da Unidade de Gestão de Ativos Não-Financeiros


O Decreto nº 38.637, de 22 de novembro de 2017, que alterou a estrutura do Iprev/DF, possibilitou a criação da Unidade de Gestão dos Ativos Não-Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, vinculada à Diretoria de Investimentos, e estará encarregada das atividades de planejamento e gestão não apenas dos imóveis e ações do BRB, mas também dos demais ativos, direitos e receitas mencionados no Art. 73-A da referida Lei. Ao final de 2017, o Iprev/DF encontrava-se em processo de provimento dos cargos designados à Unidade.

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

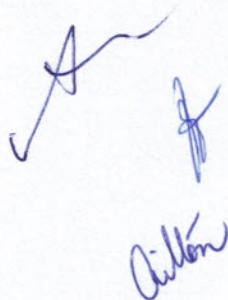
4. DIAGNOSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

O Iprev/DF, no exercício de 2017, desenvolveu um abrangente e transformador processo de atualização e redefinição de suas competências, muito em razão da aprovação da LC 932/2017. Nesse contexto, destacam-se os fundamentos principais de atuação do Iprev/DF podem ser sintetizados da seguinte forma:

- Assunção gradativa da Concessão de Benefícios de todos os servidores do Distrito Federal, conforme cronograma definido em Decreto (vide Decreto Nº 38.649, de 27 de novembro de 2017) .
- Proposição medidas de ajustes e modernização legislativa com vistas a garantir a sustentabilidade do Sistema, em especial, a reorganização dos atuais servidores em um mesmo Fundo Previdenciário e a vinculação de uma série de novas receitas aos Fundos administrados pelo Iprev/DF.
- Mudança na forma de Gestão dos ativos financeiros originários das contribuições e demais receitas previdenciárias, buscando a constante rentabilização desses ativos por meio de aplicações no mercado financeiro, em conformidade com as normas legais e específicas, tendo como finalidade o cumprimento de suas obrigações previdenciárias;
- Criação, em lei, de novos ativos previdenciários que demandaram novas competências e aptidões internas, tais como a gestão de receitas oriundas da exploração do direito de superfície, de imóveis, entre outras.
- Alteração da estrutura do Iprev/DF, com vistas a fortalecer institucionalmente a autarquia, preparando-as para a assunção de novas atividades institucionais, por meio do Decreto Nº 38.637, de 22 de novembro de 2017.



- Revisão do Planejamento Estratégico, com nova matriz SWOT e Mapa de Probabilidade de Riscos.
- Elaboração e implementação do PMG – Painel de Monitoramento Gerencial, um instrumento de monitoramento que consiste em processo de permanente coleta, análise e sistematização de informações e de verificação do andamento das metas instituída no IPREV-DF. Por meio desse PMG, tentar-se-á realizar a integração de planejamento estratégico e a execução operacional/setorial.
- Revisão do perfil da carteira de investimento: Com as alterações previstas na LC 932/2017, houve uma significativa correção na estratégia de investimento, com o encurtamento das posições financeiras com vistas ao aumento da rentabilidade de curto e médio prazo. Essa alteração se deveu em razão da criação do Fundo Garantidor Solidário.
- Intensificação do processo de credenciamento de instituições financeiras. Nesta metodologia, somente os fundos que possuem este "atestado" estão aptos para o recebimento de novas aplicações após o encerramento do período de análise dos documentos.
- Atingimento do índice de 100% de Transparência ativa: A citada premiação foi realizada em 05/12/2017, por meio da Controladoria-Geral do Distrito Federal, órgão responsável por acompanhar e fiscalizar o nível de transparência dos órgãos e entidades do Executivo.
- Educação Previdenciária: Destacam-se as atividades desenvolvidas pelo Instituto em 2017, a capacitação de 219 (duzentos e dezenove) servidores, lotados nos diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, abordando temas relevantes sobre Previdência Social.



Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'Ailton'.

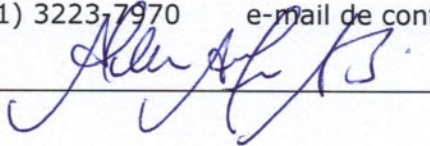
Identificação dos Responsáveis

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Diretor-Presidente/IPREV-DF

Telefone: (61) 3223.7970 e-mail de contato: adler.alves@iprev.df.gov.br

Assinatura: _____

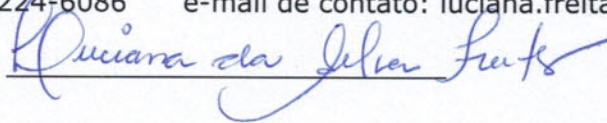


RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: LUCIANA DA SILVA FREITAS

Telefone: 3224-6086 e-mail de contato: luciana.freitas@iprev.df.gov.br

Assinatura: _____



Nome: JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA

Telefone: 3224-6086 e-mail de contato: jose.lima@iprev.df.gov.br

Assinatura: _____

